



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.681 DE 30 DE JULHO DE 2009.

SUSPENDE AS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o surto de gripe A H1N1, que assola o país, e tendo em vista o início do segundo semestre e o fim das férias escolares que exige a atenção do Município;

Considerando a necessidade de medidas de prevenção, tendo em vista casos confirmados da referida gripe em nossa região;

Considerando o favorecimento do ambiente escolar, por serem ambientes fechados que favorecem o contágio da gripe acima referenciada,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino até o dia 14 de agosto de 2.009, devendo retornar à normalidade no dia 17 de agosto do mesmo ano.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

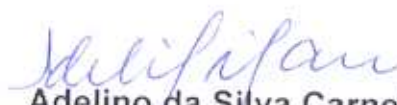


Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 30 de julho de 2009.**


**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


**Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária**